



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 464/21)

(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Passarela Guilherme Teodoro Mendes a passarela elevada que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Guilherme Teodoro Mendes a passagem elevada para pedestres situada transversalmente sobre a Rua Malvina Ferrara Samarone, que faz ligação entre a Rua Dr. Audísio de Alencar e o Complexo Viário Escola de Engenharia Mackenzie, localizada no Setor 43, entre as Quadras 201 e 204, nos distritos de Ipiranga e Sacomã, na Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente